



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação 459/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se da contratação de serviços de empresa especializada em desinsetização, desratização e higienização e desinfecção de caixas d'água.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária pois há a necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam nas dependências das escolas, das UBSs, farmácia básica e a secretaria da saúde, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes. Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre o ambiente das dependências das instituições mencionadas, podendo causar agravos à saúde de seus funcionários e usuários, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções. É importante entender que essas medidas de higiene e limpeza, demonstram a preocupação em atender com excelência a comunidade de Pinheiro Machado.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 16.556,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 1.7. Certidão de registro profissional dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente.
- 1.8. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível na área de controle de pragas, em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo.
- 1.9. Alvará de localização e funcionamento, e sanitário emitido pelo Estado e/ou do Município.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS	VALOR
Lote 01	MR DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 6.420,00
Lote 02	MR DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 6.440,00
Lote 03	SULPRAGAS SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS DE EXPURGO LTDA	R\$ 3.696,00

RANKING

LOTE 01	EMPRESAS	VALOR
1º	MR DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 6.420,00
2º	GT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA URBANA	R\$ 6.471,64
3º	SULPRAGAS SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS DE EXPURGO LTDA	R\$ 6.903,12
4º	DESISSET - JADIR DANIEL SCAPINI ME	R\$ 7.558,20
5º	PRAGA ALVO CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO	R\$ 8.628,90

LOTE 02	EMPRESAS	VALOR
1º	MR DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 6.440,00
2º	DESISSET - JADIR DANIEL SCAPINI ME	R\$ 11.800,00
3º	SULPRAGAS SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS DE EXPURGO LTDA	R\$ 15.619,02
4º	GT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA URBANA	R\$ 16.821,62
5º	PRAGA ALVO CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO	R\$ 22.006,10

LOTE 03	EMPRESAS	VALOR
1º	SULPRAGAS SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS DE EXPURGO LTDA	R\$ 3.696,00
2º	DESISSET - JADIR DANIEL SCAPINI ME	R\$ 3.820,00
3º	GT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA URBANA	R\$ 4.620,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

4º	PRAGA ALVO CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO	R\$ 4.620,00
5º	MR DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 6.080,00

Deverão ser contratadas para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação as empresas: **MR DESINSETIZACAO**, inscrita no CNPJ sob nº **06.941.912/0001-44**, com sede na Av. Independencia, 787, Bairro: Centro, Victor Graeff/RS e **SULPRAGAS SAUDE AMBIENTAL E SERVICOS DE EXPURGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.474.690/0001-90**, com sede na Estrada Boa Vista, s/n, Bairro: 4 Distrito, Capão do Leão/RS.

A escolha dos fornecedores do processo acima referido dá-se pelo motivo de os mesmos serem do ramo pertinente ao objeto demandado, os quais apresentaram toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo as empresas que encaminharam as propostas, as quais possuem valores inferiores ao preço de referência. As propostas foram encaminhadas via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 30/08/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 11 de setembro de 2024.

Marcelo Mesko Rosa
Agente de contratação
Portaria nº 14.257/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2024

Processo nº 459/2024

Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: Trata-se da contratação de serviços de empresa especializada em desinsetização, desratização e higienização e desinfecção de caixas d'água.

DAS EMPRESAS: **MR DESINSETIZACAO**, inscrita no CNPJ sob nº **06.941.912/0001-44**, com sede na Av. Independencia, 787, Bairro: Centro, Victor Graeff/RS;

SULPRAGAS SAUDE AMBIENTAL E SERVICOS DE EXPURGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **21.474.690/0001-90**, com sede na Estrada Boa Vista, s/n, Bairro: 4 Distrito, Capão do Leão/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo total dos itens ficou em **R\$ 16.556,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

Pinheiro Machado/RS, 11 de setembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito